



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
É tempo de realizar

**LEI MUNICIPAL Nº722/2021**

**EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAIBA USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ELA APROVOU E O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º fica concedido o Título de Cidadão Piranhense a senhora **CAMILA INÁCIO DE LIMA** e dá outras providências.

Artigo 2º O Objetivo do que trata no seu artigo 1º desta Lei é homenagear a senhora **CAMILA INÁCIO DE LIMA** pelos relevantes serviços prestados e seu profissionalismo como médica no Município de São Jose de Piranhas.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor depois da sua aprovação. Revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021.

  
**FRANCISCO MENDES CAMPOS**  
Prefeito Constitucional